



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5588, DE 22 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 30/2018
Autor: Vereador Reinalma Montalvão

Altera a ementa e o Art.1º da Lei nº 5436, de 27 de junho de 2016.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5588

Art. 1º Ficam alterados a Ementa e o Art. 1º da Lei nº 5436, de 27 de junho de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Denomina Pedro Sperandeo Bergamo a praça pública que especifica”.

“Art.1º – Fica denominado “Pedro Sperandeo Bergamo” a praça pública, localizada na Rua Aldo Verdi com a Rua Anibal Cristovão Santos Tosseto – Sapé II.” (NR)

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 maio de 2018.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**